



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 000215/16 de 29 de Novembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 00105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

O Documento de Nº D215/2016
 Foi publicado nesta data no mural deste.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
 Em 29/11/16
 Responsáveis Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.279,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00						1.520,00
		07.02.12.365.0200.1.704-4.4.90.51.00.00.00.00						6.740,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL		DA			SAÚDE
		08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.14.00.00.00.00						2.000,00
		08.02.10.301.0110.2.801-3.3.90.14.00.00.00.00						600,00
		08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.46.00.00.00.00						4.205,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO	ADOLESCENTE
		09.05.14.243.0210.2.990-3.3.90.14.00.00.00.00						80,00
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA		ASSISTÊNCIA		SOCIAL
		09.01.08.122.0190.1.904-4.4.90.51.00.00.00.00						3.134,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E			PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E			PLANEJAMENTO
		03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00						80,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
		07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.08.00.00.00.00						1.520,00
		07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.51.00.00.00.00						6.740,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL		DA			SAÚDE
		08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.13.00.00.00.00						4.205,00
		08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.30.00.00.00.00						2.600,00

Terra da Prosperidade



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação						3.134,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2016

Leo de Campos Barbosa
 Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

